



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0000157

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de serviços para ministração do curso *in company* "Jurisprudência de Aposentadorias e Pensões no Serviço Público - Reforma da Previdência introduzida pela EC n.º 103/2019 e RPC/União & Funpresp-Jud - Atualizada pelo TCU", com carga horária de 15 horas, para capacitação de até 25 servidores da Justiça Federal da 2ª Região.

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1. Contratação da empresa SUPREME TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 53.940.195/0001-16, para realização do curso "Jurisprudência de Aposentadorias e Pensões no Serviço Público - Reforma da Previdência introduzida pela EC n.º 103/2019 e RPC/União & Funpresp-Jud - Atualizada pelo TCU", com 15 horas-aula, na modalidade EaD, no formato síncrono.

1.1.1.1. As aulas serão realizadas em plataforma disponibilizada pela empresa;

1.1.1.2. Após confirmação da contratação, a área educacional do TRF2 enviará a lista de inscrições e o participante receberá e-mail com instruções de acesso ao ambiente virtual e plataforma de videoconferência;

1.1.1.3. O curso ficará gravado e disponibilizado aos participantes por 15 dias após o mesmo.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

Previsão de realização do curso no período de 19, 20, 22 e 23/08/2024.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

Não se aplica.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

Não se aplica.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

Não se aplica.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não se aplica.

1.7 VISTORIA:

Não se aplica.

1.8 METAS FÍSICAS:

Até 25 participantes por turma.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

Curso na modalidade EaD, no formato síncrono em plataforma disponibilizada pela contratada.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

Não se aplica.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

1.11.2. Ministras aulas síncronas no horário acordado, oferecendo material pedagógico para os encontros das aulas ao vivo;

1.11.3. Responder pela formação e organização do conteúdo do curso e material didático necessário a ser entregue para os participantes;

1.11.4. Emissão de Certificados;

1.11.5. Disponibilizar a gravação do curso aos participantes por 15 dias após o mesmo.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1. Zelar pela participação dos inscritos;

1.12.2. Encaminhar com antecedência mínima de 48h a lista de participantes.

1.13 CÓDIGO SIASG:

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

1.14.1. Macrodesafio: "Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas".

1.14.2. Objetivo Estratégico: "Promoção de iniciativas de engajamento e motivação das pessoas".

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A fundamentação da contratação está descrita no campo 01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Estudo Técnico Preliminar 0000153.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A contratação objetiva a capacitação de servidores no curso "Jurisprudência de Aposentadorias e Pensões no Serviço Público - Reforma da Previdência introduzida pela EC n.º 103/2019 e RPC/União & Funpresp-Jud - Atualizada pelo TCU", para atendimento das necessidades levantadas pelo Órgão;

3.2. O curso "Jurisprudência de Aposentadorias e Pensões no Serviço Público - Reforma da Previdência introduzida pela EC n.º 103/2019 e RPC/União & Funpresp-Jud - Atualizada pelo TCU" terá 15 horas-aula, na modalidade EaD, no formato síncrono;

3.3. Horário: 13h30 às 17h15;

3.4. Local do Curso: Plataforma disponibilizada pela contratada;

3.5. Conteúdo programático em 0000161.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1. A empresa deverá disponibilizar material pedagógico para as aulas;

4.1.2. Requisitos de conformidade de segurança:

A contratada deverá cumprir a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

Dada a natureza do objeto, não há requisitos de sustentabilidade para a presente contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1. Terminada a execução do contrato, são esperados os seguintes resultados: Servidores capacitados na legislação vigente e jurisprudência do órgão de controle relativa à aposentadoria e pensão, com maior domínio para confecção e análise dos pareceres, informações e cálculos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Após emissão do empenho será disponibilizado internamente o link para receber os pedidos de inscrição dos servidores interessados, cuja lista será consolidada e informada para a empresa contratada, além de ser comunicada aos servidores indicados para a turma; durante o período do curso será acompanhada a sua execução, avaliando pontualidade e transmissão total do conteúdo proposto para o curso, o encaminhamento para pagamento fica condicionado a emissão dos certificados e/ou declaração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, à vista do documento fiscal apresentado, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

7.1.1 – A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação;

7.1.2 A Contratada deverá, durante a vigência do contrato, informar os lançamentos de ordens de serviço recebidas e emitir nota fiscal mensalmente.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Para alcançar o objetivo de capacitar e aperfeiçoar os servidores foi verificado o currículo do professor e o conteúdo proposto que atenderia a realidade vivenciada no TRF2 sendo concluído que a proposta seria adequada, além do benefício do instrutor ser Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF e atual Corregedor da Corte, o que lhe proporciona ampla experiência no assunto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado será o indicado em planilha anexa ao Edital ou ao Aviso de Dispensa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente ação educacional constou no Plano Anual de Capacitação 2024, item 7 do anexo 3 - Turmas *In company*, sendo autorizado por meio do Despacho n.º [TRF2-DES-2024/19280](#), da Eg. Presidência deste TRF.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

Não se aplica.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

Não se aplica.

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **JOSELI DE OLIVEIRA CLEMENTE**, Gestora de Contrato, em 08/08/2024, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0000157** e o código CRC **3A719731**.
